

Submete-se a aprovação o projeto de decisão de classificação do BAIRRO DA CAIXA DE PREVIDÊNCIA DA INDÚSTRIA TÊXTIL, EM SÃO MAMEDE DE INFESTA, como conjunto de interesse municipal.

1. SOBRE O CONJUNTO A CLASSIFICAR - O BAIRRO DA CAIXA DA PREVIDÊNCIA DA INDÚSTRIA TÊXTIL

1.1. ENQUADRAMENTO

O projeto elaborado por Germano de Castro Pinheiro inicia-se em 1951 e prolonga-se por toda a década de 1950, acompanhando a obra, conforme o comprovam desenhos do projeto com datas de 1956 e 1958. O contexto legislativo e social em que nasce o Bairro da Caixa de Previdência da Indústria Têxtil, contém os seguintes pilares fundamentais:

- O Programa de Casas Económicas, criado em 1933 pelo Estado Novo, e o seu historial.
- O reconhecimento das Instituições de Previdência Social, em 1935, e, dentro destas, as Instituições de previdência dos organismos corporativos, das quais fez parte a Caixa Sindical de Previdência da Indústria Têxtil.
- Dentro do contexto nacional, o Bairro surge no quadro de uma visão da habitação por parte do Estado como fenómeno específico, isolável dos outros dados da construção urbana. Numa época de grandes incentivos por parte do regime político à indústria têxtil, setor com um peso muito significativo no mercado de emprego e nos valores da exportação nacional, é feita uma aposta pelos agentes do setor têxtil na atração de trabalhadores. Neste sentido, através das Caixas de Previdência é fomentada a construção de habitação de renda acessível, em áreas na proximidade das instalações fabris.

1.2. DESCRIÇÃO DO CONJUNTO A CLASSIFICAR

Os blocos habitacionais que compõem o Bairro da Caixa de Previdência da Indústria Têxtil desenvolvem-se em dois pisos, e estruturam-se em quatro fiadas paralelas, as quais se sucedem na direção nascente-poente. Além de paralelas entre si, são-no relativamente ao troço norte da Rua de Godinho Faria, que passa a nascente do Bairro, sendo esse arruamento a principal ligação ao conjunto. As duas fiadas a nascente são de comprimento maior e dividem-se cada uma em três blocos; as outras duas fiadas são menos extensas e dividem-se cada uma em dois blocos. Estes blocos são separados ou servidos por arruamentos cuja escala lhes confere características de veredas. O conjunto habitacional comunica com a Rua de Godinho Faria através de um arruamento transversal que divide as quatro fiadas num conjunto maior a norte e um menor a sul, sendo essa divisão acompanhada de um desfasamento de alinhamentos criado entre esses dois conjuntos.

A conceção geral do conjunto, em termos de implantação no local, apresenta as fiadas dos blocos dispostas perpendicularmente ao declive apreciável do terreno que é decrescente para norte. Os blocos acompanham o declive do terreno, em quebras sucessivas nas respetivas cotas de implantação. Vão-se assim dispondo em degraus, em geral de duas unidades de habitação, mas com variações neste número, nomeadamente nas unidades do topo sul do conjunto e no topo norte dos blocos da zona média.

O Bairro compõe-se por um total de 155 fogos de habitação, dos quais, atualmente, 83 fogos são propriedade da Câmara Municipal de Matosinhos e 72 fogos são propriedade de privados (dados fornecidos pela MatosinhosHabit - MH EM). As suas tipologias variam entre habitações T1 (resultante de obras de alteração no interior de fogos originalmente T2), habitações do tipo T2, do tipo T3, duplex, e T4, com acessos pelas galerias comuns ou direto.

Os fogos têm dimensões mínimas, com módulos de base com 6 metros, possuindo os blocos uma largura, em profundidade, pouco superior a 7 metros. Todos os fogos têm duas frentes e têm orientação nascente e poente.

O lavadouro existente no topo norte do Bairro constitui o único equipamento que foi concretizado, de um conjunto de três previstos no projeto inicial, o qual incluía também um parque infantil e um pequeno edifício de comércio.

1.3. INTERVENÇÕES POSTERIORES

Entre setembro de 2008 e dezembro de 2010, a empresa municipal MatosinhosHabit, recuperou 17 dos 83 fogos municipais, tendo sido adotadas ações de intervenção que visaram a preservação dos princípios compositivos do conjunto edificado original, mas também de adaptação das habitações aos requisitos do modo de vida contemporâneo. Em termos de remodelação interior verificou-se a supressão de um quarto por tipologia nas habitações intervencionadas, em benefício de melhoramentos ao nível das cozinhas e quartos de banho. No exterior, foram reabilitadas as caixilharias, os guarda-corpos e renovados os revestimentos e pavimentos; foram também reabilitadas as infraestruturas de eletricidade, água e saneamento e realizadas obras de arranjos exteriores.

Posteriormente, foram realizadas intervenções, com obras de conservação e alguns melhoramentos, em algumas habitações do Bairro.

1.4. ASPETOS ARTÍSTICOS RELEVANTES

- O Bairro é testemunho da nova forma de tratar a habitação como uma questão urbanística autónoma, com uma problemática própria, passível de uma análise sem a inclusão direta de outros fatores presentes na construção da cidade ou do espaço urbano.

Este modo de tratar o fenómeno da habitação nasceu e evoluiu no processo de industrialização, enquadrado depois em termos de pensamento urbanístico pelo movimento moderno.

- O Bairro constitui, enquanto um todo, um conjunto coeso e de forte identificação arquitetónica que o diferencia do contexto urbanístico em que foi acolhido. É nele evidente a modernidade que quis expressar e que é inspiradora, pela autenticidade da sua mensagem cultural.

- O Bairro é referido no Guia da Arquitectura Moderna, Porto, 1925 – 2002, Maia, Matosinhos, Porto, Vila Nova de Gaia, de Fátima Fernandes e Michele Cannatà, de Edições Asa, 1.ª edição de 2002 e 2.ª edição de 2003.

1.5. SISTEMA CONSTRUTIVO

-O Bairro revela uma extrema economia de meios nos métodos de construção e nos modos de utilização dos materiais.

O sistema construtivo adotado baseia-se num porticado de betão armado, com paredes simples de alvenaria. A cobertura dos edifícios é plana, com uma laje aligeirada de 14 cm de espessura, com uma pendente única, mas claramente perceptível, no sentido nascente-poente, sendo revestida com chapa ondulada e zincada. A estrutura é visível e saliente nos alçados. As caixilharias são de madeira pintada, incluindo as portadas das janelas que correm numa calha saliente.

1.6. SOBRE O AUTOR, ARQUITETO GERMANO DE CASTRO PINHEIRO (1913-1992)

Germano de Castro Pinheiro nasceu na Figueira da Foz em 10 de abril de 1913. Formou-se em arquitetura no ano de 1943 pela Escola Superior de Belas Artes do Porto. Estabeleceu escritório na cidade do Porto e morada em Vila do Conde. Faleceu a 3 de agosto de 1992, com setenta e nove anos de idade.

É autor de uma obra extensa, em especial no norte do país, bem documentada na dissertação de mestrado realizada por Germano Manuel Novais de Castro Pinheiro, seu neto, já referida, que se inicia com a Casa de Chá Bom Doce, em Vila do Conde, em 1938, e termina com o edifício industrial Impetus, em 1987, em Barqueiros, município de Barcelos. No concelho de Matosinhos, para além do Bairro em São Mamede de Infesta, projetou a Casa do Castanhal, em 1960, para Nelson Quintas, em terreno junto à Via Norte. Projetou também, em 1950, o edifício da Sede da Caixa de Previdência do Pessoal da Indústria Têxtil, na Rua Miguel Bombarda, na cidade do Porto.

2. PROPOSTA DE APROVAÇÃO DO PROJETO DE DECISÃO DE CLASSIFICAÇÃO

2.1. A apresentação desta proposta, com o contexto da informação que se presta, foi antecedida dos seguintes trâmites:

2.1.1. Em reunião de 18 de maio de 2022, a Câmara Municipal deliberou aprovar a abertura do procedimento de classificação do Bairro da Caixa de Previdência da Indústria Têxtil, em São Mamede de Infesta, como conjunto de interesse municipal, na sequência do trabalho e proposta da Comissão do Património Arquitetónico e Histórico.

2.1.2. Após essa decisão foram efetuadas as seguintes diligências:

2.1.2.1. Foi formalizada comunicação à Direção Regional de Cultura do Norte (Saída_DMGT/2022/6217) e, através desta, à Direção Geral do Património Cultural, por ofício entregue em mão à primeira entidade em 27 de setembro de 2022.

2.1.2.2. Foi efetuada a publicação no Diário da República, 2.ª série, n.º 172, de 6 de setembro, pelo Anúncio n.º 189/2022.

2.1.2.3. Foi comunicado à Junta da União das Freguesias de São Mamede de Infesta e Senhora da Hora, por ofício entregue em mão em 27 de setembro de 2022, para divulgação nas suas instalações.

2.1.2.4. Foi efetuada a divulgação nos locais de estilo e na página eletrónica da Câmara Municipal através do Edital n.º 287/2022 de 22 de setembro.

2.2. A aprovação do projeto de decisão de classificação constitui o segundo passo para a classificação do bem imóvel como conjunto de interesse municipal.

Tendo a Câmara Municipal comunicado a decisão de abertura do procedimento de classificação à DRCN e à DGPC, nos termos do artigo 61.º do Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de outubro, não se tendo ainda pronunciado a Direção Geral do Património Cultural e tendo já sido excedido o prazo de 30 dias de que dispõe, podemos considerar o seu silêncio como parecer favorável.

2.3. Com a aprovação do projeto de decisão de classificação do imóvel pela Câmara Municipal, proceder-se-á às diligências previstas no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 309/2009 e no n.º 2 do artigo 9.º, conjugadas com o artigo 57.º do mesmo diploma:

2.3.1. Não haverá lugar a notificação dos proprietários. Nos termos do número 3 do artigo 9.º do Decreto-Lei 309/2009, “Quando não seja conhecido o proprietário, o possuidor ou o titular de outro direito real sobre o imóvel, ou o seu número for superior a 10, consideram-se estes notificados nos termos do número anterior.”, remetendo para a publicação de anúncio na 2.ª série do Diário da República. No caso, o bairro compõe-se por um total de 155 fogos de habitação, dos quais, atualmente 83 fogos são propriedade da Câmara Municipal de Matosinhos.

2.3.2. Publicação no DR na 2.ª série.

2.3.3. Edital publicitado no site institucional do município, afixado no átrio dos Paços do Concelho, bem como na Junta de Freguesia do imóvel a classificar.

3. COMPLETAM ESTA INFORMAÇÃO OS SEGUINTE DOCUMENTOS CONSTANTES DA ETAPA 11:

a) Ofício remetido à Direção Regional de Cultura do Norte;

b) Publicação no Diário da República, 2.ª série, n.º 172, de 6 de setembro, pelo Anúncio n.º 189/2022.

- c) Ofício remetido à União das Freguesias de São Mamede de Infesta e Senhora da Hora;
- d) Comprovativo relativo à publicação na página eletrónica do Câmara Municipal;
- e) Edital publicado nos locais de estilo.

A competência da decisão é da Câmara Municipal, conforme determinado no Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de outubro, artigo 57.º e n.º 6 do artigo 15.º da Lei n.º 107/2001, de 8 de setembro.

Foram cumpridas todas as normas legais e regulamentares aplicáveis.

Pela CPAH: António Maia, Isabel Flores, Conceição Pires e Maria João Rodrigues.